



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

## MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

Birigui, 30 de junho de 2022

Informamos que em atenção ao pedido de Impugnação efetuado pela **ABFF Associação Beneficente Família Feliz, CNPJ 15.794.715/0001-30**, à Chamada Pública nº 02/2022 – Edital nº 69/2022, que objetiva a “CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OU SEJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO INFANTIL) EM PERÍODO INTEGRAL, DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE EM DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO”, resta decidido o que segue.

A impugnante, em suas razões, pretendiam retificações no instrumento convocatório no que diz respeito a “*especificamente no tocante a ausência de critérios de averiguação de valor, no sentido de demonstrar ser coerente com o valor de mercado, item a item, não existindo a discriminação de custos, o que não consta do edital e seus anexos. De consignar que a discriminação de custos em chamamento público para contratação de Organização Social é orientação expressa do TCE-SP. Não está demonstrado no Edital como se alcançou o valor global*”.

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO.

Fica, portanto, devidamente recebido o pedido de Impugnação, entendendo-se necessário a retificação do Edital, competindo esclarecer que, em relação aos critérios de averiguação de valor, no sentido de demonstrar ser coerente com o valor de mercado, está anunciado e encontra-se assegurado no sub-item 8.5, 8.5.1 e 8.5.2 do Edital, estando contemplado a vantajosidade para o ente Público Municipal e preservando-se o princípio da economicidade.

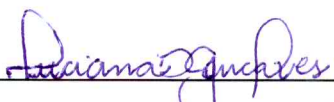
Ante o exposto, o instrumento convocatório será devidamente RETIFICADO, para melhor adequação das Cláusulas e seus Anexos, com posterior republicação nos termos da Lei.

Certos de vossa especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

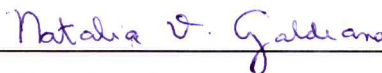
**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

*(Portaria nº 29, de 6 de Maio de 2022)*




**Luciana Diciocio Gonçalves**

**Matrícula nº 53494-04**



**Natália Vitorino Galdeano**

**Matrícula nº 55585-04**

  
**Ricardi Pazian Baptista**  
**Matrícula nº 53136.2**